PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº. 5 8 4

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data os "TERRENOS PERPÉTUOS, COMUNS E SERVIÇOS DE CEMITÉRIO" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a) - TERRENO PERPÉTUO.....CR$. 3.200,00
b) - VALA COMUM MENOR.....CR$. 1.630,00
c) - VALA COMUM MAIOR.....CR$. 1.900,00
d) - CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA....CR$. 4.900,00
e) - ABERTURA DE CARNEIRA.....CR$. 2.200,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 544,datado de 01 de fevereiro de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná